

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	Língua e literatura materna	Português	200	105	8
	<i>Total</i>		375	195	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207262422

Despacho n.º 12356/2013

Através do Despacho n.º 379/2007 (2.ª série), de 9 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração do perfil profissional, do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 4, 6, 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 379/2007 (2.ª série), de 9 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos no Instituto

Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

17 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 379/2007 (2.ª série), de 9 de janeiro

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em instalação, manutenção de redes e sistemas informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação ou integrado numa equipa, é capaz de planejar, instalar, configurar e manter redes de comunicação de pequena e média dimensão ao nível da infraestrutura de cablagem, equipamentos ativos de rede, computadores e serviços, com capacidade de adaptação às tecnologias emergentes.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	41	40	1,5
	Gestão e administração	Gestão das Organizações	41	40	1,5
Tecnológica	Eletrónica e automação	Introdução aos Sistemas Digitais	53	46	2,5
		Tecnologia da Informática	74	70	3
		Sistemas Operativos	86	80	3,5
		Sistemas Operativos Unix	97	90	4
		Introdução às Redes de Dados	33	31	1,5
		Projeto de Redes de Comunicação	28	26	1
		Encaminhamento de Dados	102	95	4
		<i>Switching</i>	30	28	1
		Redes de Área Alargada (WAN)	52	48	2
		Redes <i>Wireless</i>	28	26	1
		Gestão de Redes e <i>Troubleshooting</i>	43	40	2
		Serviços de Rede	192	180	7,5
Em contexto de trabalho	Ciências informáticas	Estágio	600	600	24
<i>Total</i>			1500	1440	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Para os titulares das habilitações a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Matemática do 11.º ano ou equivalentes conteúdos modulares de tipologia B ministrados em cursos especificados nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *f*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática A	200	120	8

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	Línguas e literaturas estrangeiras. . . .	Inglês Técnico A.	200	120	8
<i>Total</i>			400	240	16

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207262471

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço

Aviso n.º 12049/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral, reunido no dia 26 de abril de 2013, deliberou por maioria absoluta dos seus membros em efetividade de funções, a recondução da Diretora do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço, Berta Ferreira Moutinho Amaral, para o novo mandato, com efeito a 20 de maio de 2013.

16 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Mónica Paula Sá Pinto Ribeiro Valente*.

207257555

Aviso n.º 12050/2013

O Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para 2 contratos de trabalho para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço.

Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: €3,20 por hora, a que acresce subsídio de refeição.

Duração do contrato: 21 de outubro a 17 de dezembro de 2013.

Critérios de seleção:

Avaliação curricular

a) Habilitações académicas

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

9.º ano — 8 pontos

12.º ano ou mais — 10 pontos

b) Formação profissional — 3 pontos

c) Experiência profissional em escolas públicas ou privadas:

Até 1 ano — 1 ponto

Até 2 anos — 2 pontos

Até 3 anos — 3 pontos

Mais de 3 anos — 5 pontos

d) Avaliação do desempenho relativo ao último período não superior a três anos

Adequado — 1 ponto

Relevante ou excelente — 2 pontos

Em caso de empate prevalece o candidato com maior experiência profissional.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 38-A/2009, de 22 de janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.

Composição do júri:

Presidente: Susana Maria Marantes Ferreira Massa (adjunta da diretora)

Vogais efectivos: Maria Felismina Rosa da Silva Gonçalves (adjunta da diretora)

Cristina Maria de Jesus Rosário (encarregada operacional)

Vogal suplente: Manuel António Pina Adrega

17 de setembro de 2013. — A Diretora, *Berta Ferreira Moutinho Amaral*.

207260762

Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos

Aviso n.º 12051/2013

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, no uso das competências que lhe foram concedidas pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares do DGESTE, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no Jornal Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria em <http://aeaf.edu.pt>, o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 postos de trabalho para o desempenho de funções equiparadas às de um assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com um período definido de 16 de setembro até ao dia 17 de dezembro de 2013:

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Secundária Alcaldes de Faria;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Secundária Alcaldes de Faria;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica n.º 1 de Manhente;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica Galegos Sta. Maria;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica Galegos S. Martinho;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica Lama;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica Oliveira.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento